

TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 23/12 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA**, sediada na Rua Para nº 280, Praça da Bandeira/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 050426060001-03, neste ato representada pelo sr. **SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 07106568-4, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 913.814.797-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.132/13, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2013, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente, às fls. 04, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2013, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 203
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2269
NOTA DE EMPENHO: 0273/13

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e segundo a Deliberação TCE-RJ de nº 245, art. 3º inciso IV.

E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 30 de setembro de 2013.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



SERGIO LUIZ FERNANDES GONÇALVES
Contratada

Atribuna

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2013

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÃO PUBLICADO EM 30/07/2012**

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. LTDA, com base no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor global de R\$ 616.464,00.

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº01/13 ao Contrato nº 23/12, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ULTRADIGITAL COM. E SERV. ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 30 de setembro de 2013, referente a renovação de Locação de equipamentos reprográficos, sendo o valor global estimado de R\$ 47.760,00, com base no que preceitua os incisos II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93. Proc. Adm. 520/2132/13.